



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 017/99 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAURO VALTER BERFT**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Processante para apurar denúncia apresentada pelo Sr. Ademir José Bósio contra o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ALVIAR ROTHER**.

Art. 2º. Pelo sorteio, a Comissão Processante ficou composta da seguinte forma:

Presidente: Vereador **JOSÉ MÁXIMO SILVEIRA** - PTB

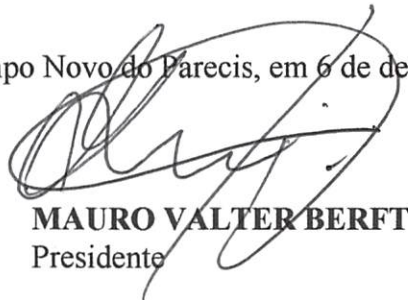
Relator: Vereador **NEIDE JOÃO PIZUTTI** - PSDB

Membro: Vereador **JOSÉ VALDIR DE OLIVEIRA MORAES** - PFL

Art. 3º. A presente Comissão Processante terá o prazo de 90(noventa) dias, a contar da notificação do denunciado, para concluir a mesma.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 6 de dezembro 1999.


MAURO VALTER BERFT
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral